

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
QUADRO RESUMO**

Processo nº	51/2022	
Modalidade Pregão Presencial nº	22/2022	
Registro de Preços nº	10/2022	
Tipo	Menor preço por ITEM	
Dotações Orçamentárias	402.8001.0017.0512.4001.3.4.4.90.51 FICHA 913 403.8002.0017.0512.4002.3.4.4.90.51 FICHA 929 402.8001.0017.0512.4001.3.3.3.90.30 FICHA 906 403.8002.0017.0512.4002.3.3.3.90.30 FICHA 922 Fonte de Recurso 170	
Da participação	Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	06/07/2022 as 08h00min.	
1ª Sessão Pública	06/07/2022 as 08h30min.	
Objeto do certame	Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.	
Edital	O edital estará disponível no SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, horário de 08h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. O edital com os anexos está publicado no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios	



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Contatos e informações:

Flávia Regina Passos – Pregoeira Telefone (37) 3244-1303,

e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Decreto Federal nº 7.892/13

"Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. "

1. PREÂMBULO

O SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Fábio Rabelo de Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 03/2022, que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 22/2022 RP nº 10/2022, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº 772 e 773 do ano de 2009 (que regulamenta o Pregão no Município), Decreto Municipal 941 de 05 de janeiro de 2015 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão) e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão. A abertura da sessão será às **08h00min. do dia 06/07/2022**, no setor de Licitações, do SAAE, na Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2. Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Saae convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3. A existência de preços registrados não obriga o Saae a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

4. DO CONTRATO

4.1. O Saae poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2. Os contratos decorrentes deste registro de preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Saae de Carmo do Cajuru, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou Contrato até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Saae de Carmo do Cajuru – MG ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

5.2. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Saae de Carmo do Cajuru pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços ou Contrato e nas normas legais pertinentes.

5.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

5.4. A multa deverá ser recolhida ao SAAE no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação.

5.5. O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao SAAE de Carmo do Cajuru.

5.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1. O edital e anexos estão disponíveis no SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, horário de 08h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. **PREFERENCIALMENTE** o edital deverá ser obtido através de download no site <http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br/> independente de qualquer pagamento. O edital poderá ser solicitado também através do e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com os objetos licitados, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.1.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 51/2022

Pregão Presencial nº 22/2022

Registro de Preços nº 10/2022

Razão social:

CNPJ:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº 51/2022

Pregão Presencial nº 22/2022

Registro de Preços nº 10/2022

Razão social:

CNPJ:

7.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3. A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2. Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o SAAE, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

7.4.4. Que estejam reunidas em consórcio¹ ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

8.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

8.3.1. Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.

b) Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;

c) Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

8.3.2. Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.

b) Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III**

c) Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;

d) Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

8.3.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

OBS: A falta da declaração “cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV” somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

8.5. A ausência do representante devidamente credenciado importará apenas na impossibilidade de participação da fase de lances, participando a licitante proponente com os preços e condições estabelecidos na proposta escrita.

8.6. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8. A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser apresentada junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

8.10 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

INFORMATIVO: Acórdão 2498/2020 TCU²: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas;

² https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2498%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador **ou** Impressa através do **preenchimento da proposta digital conforme instruções constantes no Anexo IX deste edital**, sem rasuras devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d) Planilha de preços ofertados com indicação de preços unitários e totais.
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca**.
- g) Será entregue na sede do Saae, na Rua Jeováh Guimarães, nº 550, Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG.
- h) **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE conforme cronogramas a serem fornecidos, com frete e descarga às expensas do proponente.**

9.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

9.6. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus ao SAAE, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

OBS: A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A sessão pública terá início às **08h30min.** do dia **06/07/2022** na sala de Licitações do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, com sede na Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG

10.1.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até as 08h00min; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2.1. Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pelo SAAE.

ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço;
- b) A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço;

c) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas conforme item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos

d) Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

Importante: *Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.*

10.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14. Caso a proposta apresente erros singelos de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.17. *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

10.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

11.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da obra**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

11.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.5.1. Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2. Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **Anexo V**.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

11.6. DOS DOCUMENTOS

11.6.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

12.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira preferencialmente através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e/ou através de protocolo no setor específico do SAAE.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

13.1.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

14.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.3.1. Os recursos e ou contrarrazões poderão ser dirigidos a Pregoeira preferencialmente através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e/ou através de protocolo nos setor de licitações do SAAE.

14.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará as razões recursais podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, devidamente informados, a Diretoria Geral para decisão.

14.5. Os autos deste Pregão Presencial permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

14.6. Os recursos não terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2. A adjudicação será de competência da Diretoria Geral sempre que ocorrer a interposição de recurso administrativo, independentemente do resultado do julgamento.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

16.2. A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata e/ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio <https://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 deste Edital tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17. DA ENTREGA

17.1. Os materiais deverão ser entregues mediante recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, do Setor de Compras do SAAE, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

17.1.1. Prazo de entrega: **em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Compra - OD.**

17.2. O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

17.4. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE no direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

17.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

17.6. O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 30 (trinta) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

18.1.1. Em caso de irregularidade (s) na (s) nota (s) fiscal (is) / fatura (s), o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondentes (s) regularização (ões).

18.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3. O SAAE reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

19.2. Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

19.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.3.1. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

20.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.2.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos;

402.8001.0017.0512.4001.3.4.4.90.51 FICHA 913

403.8002.0017.0512.4002.3.4.4.90.51 FICHA 929

402.8001.0017.0512.4001.3.3.3.90.30 FICHA 906

403.8002.0017.0512.4002.3.3.3.90.30 FICHA 922

Fonte de Recurso 170

22. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1. Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento, conforme disposto no item 8.8 deste edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A autoridade competente do SAAE poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

23.2. A nulidade do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do SAAE comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7. É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério do SAAE e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Carmo do Cajuru- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23.10. Pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ocorrência de vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços pelos licitantes, considerando que as informações necessárias estejam contidas em documentos apresentados, ou tratando-se de mero erro de aritmética, a pregoeira e equipe de apoio poderá adotar medidas no sentido de permitir que os licitantes saneiem os vícios, observada a impossibilidade de concessão de tratamento diferenciado, bem como juntada extemporânea de documentos de apresentação obrigatória.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

24. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

ANEXO IX - Instruções para preenchimento da proposta digital.

Carmo do Cajuru, 15 de junho 2022.

**Flávia Regina Passos
PREGOEIRA**

**Fábio Rabelo de Melo
DIRETOR DO SAAE**

**Eduardo Barbosa Vilela
OAB/MG nº 94.898
ASSESSOR JURÍDICO**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.

2. JUSTIFICATIVA: Para atender às necessidades do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, nos serviços de manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do município. Ressaltando ainda que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levando em conta pelo SAAE, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários.

Conforme Jurisprudência – Informativo de Licitações e Contratos nº 272⁴, do TCU e Consulta 849.726⁵ do TCE/MG a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame demonstre através de **laudo desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.**

⁴ Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

⁵ Pode - se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição acrescentando - se as expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresenta características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste edital e Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

4. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR TOTAL ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTD.
1	CAP PVC OCRE JEI P/ COLETOR DE ESGOTO DN100MM - NBR10569 /10570. CARACT: CLASSE RIGIDEZ 2500 PA;COR OCRE;PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO.	UNIDADE	300
2	CAP PVC OCRE P/ COLETOR DE ESGOTO DN 150MM - NBR10569 /10570CARACT:PN-15 MPA; COR OCRE; PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO; COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	30
3	CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, BRANCO, DN 100MM CAP PVC PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, DN 100MM.	UNIDADE	300
4	CURVA CURTA 45° PVC OCRE PBA DN100MM NBR10570. CARACTERÍSTICAS:- COR OCRE;-INJETADO;-COM PONTA BOLSA, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES DE ESGOTO;	UNIDADE	100
5	CURVA CURTA 90° PVC OCRE PBA DN100MM - NBR10570. CARACTERÍSTICAS:- COR OCRE;-INJETADO;-COM PONTA BOLSA, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES DE ESGOTO.	UNIDADE	300
6	CURVA LONGA 45° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, DN 150 MM CURVA LONGA 45§ PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, PONTA E BOLSA JE - DN 150 MM - NBR7362CARACTERÍSTICAS:-COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;- JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO;-FABRICADO CONFORME NBR-10569.	UNIDADE	5
7	CURVA LONGA 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO DN 150MM CURVA LONGA 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, PONTA E BOLSA JE - DN 150 MM - NBR 7562 - INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA CARACT:COR OCRE;-PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS (NBR-7362-2);-FABRICADO CONFORME NBR-10569.	UNIDADE	3
8	JOELHO 45° PVC ESGOTO S• ÉRIE NORMAL DN 100MM JOELHO 45° PVC ESGOTO SÉ• RIE NORMAL DN 100MM.	UNIDADE	100
9	JOELHO 45° PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 150 MM. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	10
10	JOELHO 90° PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, BRANCO - DN 100 MM. NBR 5688. CARACTERÍSTICAS:-COR BRANCO;PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO; FABRICADO CONFORME NBR-5688;	UNIDADE	500
11	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO 45° PVC ESGOTO S• RIE NORMAL DN 100 X 50 MM	UNIDADE	20
12	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 50 MM COM ANEL DE	UNIDADE	150

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

13	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SÉ• RIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	20
14	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN100MM LUVA DE CORRER PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, (INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA) - DN 100MM	UNIDADE	50
15	LUVA PVC PARA ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL DN 100 MM - NBR5688. CARACT: JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	300
16	LUVA SIMPLES OCRE DN100-NBR 10570 E ABNT NBR 10569- COR OCRE, DIMENSIONADOS PARA NÃO EXERCER PRESSÃO INTERNA E RECEBER FLUIDO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS, FORNECIDOS COM JUNTA COM ANEL TOROIDAL..	UNIDADE	200
17	MANGOTE DE SUCCÃO 2,5" DIÂMETRO EXTERNO DE 73,1MMCARACT: BITOLA: 2.1/2" PRESSÃO (IBS/POL): 90LF/POL ² ; VÁCUO(POL.HG): 29; RAI0 CURV>(MM): 260, COR LARANJA.	METRO	20
18	MANGOTE DE SUCCÃO DE 3" DIÂMETRO EXTERNO DE 87,6MMCARACT: BITOLA: 3"PRESSÃO (IBS/POL): 80LF/POL ² ; VÁCUO (POL.HG):29; RAI0 CURV. (MM): 300; COR: LARANJA.	METRO	20
19	MANGOTE DE SUCCÃO 4" DIÂMETRO EXTERNO DE 115,6MM.CARACT: BITOLA :4"PRESSÃO (IBS/POL): 75LF/POL ² ;VÁCUO (POL.HG): 29RAI0 CURV.(MM): 500;PAREDE (M/M): 4,50 + 0,40;COR: LARANJA	METRO	20
20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO SÉ• RIE NORMAL DN 100 X 75 MM	UNIDADE	10
21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO SÉ• RIE NORMAL DN 150 X 100 MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO SÉ• RIE NORMAL DN 150 X 100 MM	UNIDADE	5
22	SELIM 90° ELÁSTICO COLETOR ESGOTO 150MM X 100MM - NBR 10570CARACTERÍSTICAS: COM TRAVAS; COR OCRE; -JUNTA ELÁSTICA; - FORNECIDO COM OS DOIS ANÉIS DE BORRACHA NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA CONEXÃO; -PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO DE PVC CORRUGADO (NBR-7362-3); - FABRICADO CONFORME NBR-10570; -CÓD. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, FECHADA E LACRADA, CONTENDO O KIT COMPOSTO PELO: SELIM (DUAS PARTES), TRAVA(S), E OS DOIS ANÉIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA CONEXÃO.	UNIDADE	300
23	TÊ DE REDUÇÃO PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO DN 150 X 100MM "TÊ DE REDUÇÃO PVC OCRE BBB JEI/JE PARA COLETOR DE ESGOTO DN 150 X 100MM - NBR-10570/1988. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA COLETOR PREDIAL E SISTEMA CONDOMINIAL DE ESGOTOSANITÁRIO TIPOS E DIMENSÕES	UNIDADE	10
24	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL PB DN 100MM (NBR5688)	UNIDADE	100
25	TÊ 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO BBB JE DN 100 X 100MM TÊ 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO BBB JE - DN 100MM X 100MM	UNIDADE	30
26	TÊ PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO DN 150 MM. NBR-10569/10570. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO PARA COLETOR PREDIAL E SISTEMA CONDOMINIAL DE ESGOTO SANITÁRIO TIPOS E DIMENSÕES;(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	10



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

27	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL DN 100MM TUBO PVC ESGOTO PREDIAL S• ÉRIE NORMAL PB DN 100MM (NBR 5688) BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	300
28	TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA JEI-DN150MM NBR7362 ANEL DE BORRACHA TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA JEI / DN 150MM NBR 7362 ANEL DE BORRACHA.PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS:COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO; EM BARRAS DE 6 METROS;-COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS;	UNIDADE	100
29	TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA JEI-DN200MM NBR7362 ANEL DE BORR TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA JEI- DN 200MM NBR - 7362 / ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	50
30	TUBO PVC OCRE, PONTA E BOLSA JEI - DN 100MM - NBR 7362 - INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.CARACTERÍSTICAS:-COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;- JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO; EM BARRAS DE 6 METROS;-COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS;	UNIDADE	400
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 MM X 20 MM - NBR - 5648	UNIDADE	30
32	BUCHA DE TORNEIRA AÇO/COURO 1/2	UNIDADE	30
33	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 25 MM X 3/4" - NBR5648 CARACT;-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-COM BOLSA E ROSCA;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	20
34	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 50 MM X 1 1/2" ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 50 MM X 1 1/2"	UNIDADE	10
35	ADESIVO PLASTIVO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO DE GRANDES DIAMETROS - 850GRAMAS. APLICAÇÃO: ADESIVO PLASTICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS COM DIAMETRO ACIMA DE 60MM PARA LINHA PREDIAL. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	100
36	CAP PVC SOLDÁVEL DN 40 MM - NBR 5648	UNIDADE	30
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 MM X 20 MM - NBR - 5648	UNIDADE	100
38	ADAPTADOR DE PRESSÃO AZUL 20MM X 1/2 " NBR 9798. CARACTERÍSTICAS: UNIÃO DE PRESSÃO PARA TUBO PEAD DN20MM; PRESSÃO DE TRABALHO 16 BAR; DIMENSÕES: 20 X 20 MM; ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA PARA GARANTIR TOTAL VEDAÇÃO.	UNIDADE	500
39	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 32 MM X 1"CARACT; - PN-0,75 MPA; -COR MARROM; -COM BOLSA E ROSCA; -PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. NBR5648	UNIDADE	80
40	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 20 MM X 1/2" ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 20 MM X 1/2" NBR5648	UNIDADE	10

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

41	ADESIVO PLASTIVO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO- FRASCO COM PINCEL 175 GRAMAS. ADESIVO INDICADO PARA TUBOS E CONEXÕES COM DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50 E 60 MM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	200
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 MM X 60 MM - NBR - 5648	UNIDADE	20
43	CAP DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PP PARA TUBOS PEAD DN 20MM (NBR 15803) - CAP PVC PEAD COMPRESSÃO PN 10 DE 20MM.	UNIDADE	200
44	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA JE X ROSCA DE 60MM/DN 50MM X 2"CARACTERÍSTICAS:PN-0,75 MPA;COR MARROM;COM BOLSA E ROSCA;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	20
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 MM X 25 MM - NBR - 5648	UNIDADE	50
46	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA JE X ROSCA, DE 110 MM X 4" ADAPTADOR PVC PBA BOLSA JEXROSCA DE 110MM X 4" - NBR5648.	UNIDADE	20
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 MM X 20 MM - NBR - 5648 CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	50
48	CAP PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO 1/2", 7,5 KGF/CM ² - NBR5648 CARACT: PN-0,75 MPA;-COR BRANCA;-COM ROSCAS;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	100
49	CAP PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - NBR 5648	UNIDADE	50
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110MM X 85MM - NBR - 5648 CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	10
51	CAP PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DIÂMETRO DE 3/4", 7,5 KGF/CM ²	UNIDADE	30
52	CAP PVC SOLDÁVEL DN 50 MM - NBR 5648	UNIDADE	30
53	CAP PVC SOLDÁVEL DN 75 MM - NBR 5648	UNIDADE	10
54	CAP PVC SOLDÁVEL DN 85 MM - NBR 5648.CARACTERÍSTICAS:PN- 1 MPA;COR MARROM;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	10
55	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA JE X ROSCA DE 85MM/DN75MM X 3"CARACTERÍSTICAS:-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR MARROM; COM BOLSA E ROSCA;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA NBR-5647;-FABRICADO CONFORME NBR-9815 E NBR-10351;-DN 75/ DE 85 MM	UNIDADE	10
56	REDUÇÃO PVC PONTA BOLSA PBA DN 100MM X 50MM/ DE 110MM X60MM REDUÇÃO PVC PONTA BOLSA JE PBA DN 100MM X 50MM/ DE 110MM X60MM - NBR5647. CARACT: CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);COR MARROM;COM BOLSAS;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA ;-FABRICADO CONFORME NBR-9815;	UNIDADE	10
57	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 40 MM X 1 1/4"	UNIDADE	20
58	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 MM X 40 MM - NBR - 5648.CARACT: PN-0,75 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	30
59	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 85 MM X 3" NBR 5648.CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, COM BOLSA E ROSCA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA	UNIDADE	20



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

60	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE ANEL CAIXA D'ÁGUA DN 60 MM X 2 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 60 MM X 2	UNIDADE	10
61	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 3/4".	UNIDADE	20
62	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 MM X 25 MM - NBR – 5648.	UNIDADE	30
63	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 20 MM X 1/2".	UNIDADE	30
64	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA DN 60 MM X 2" NBR 5648CARACT; PN-0,75 MPA; COR MARROM; COM BOLSA E ROSCA; PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. NBR 5648.	UNIDADE	30
65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 25 MM X 3/4" ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 25 MM X 3/4" NBR5648.	UNIDADE	10
66	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 MM X 20 MM - NBR – 5648.	UNIDADE	20
67	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 MM X 50 MM - NBR - 5648.CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	30
68	CAP PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DIÂMETRO DE 1", 7,5 KGF/CM ²	UNIDADE	30
69	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 75 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 75MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	10
70	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 85 MM X 1/2"	UNIDADE	10
71	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 60 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 60MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	10
72	COTOVELO 90° GALVANIZADO 2" COTOVELO 90° GALVANIZADO 2".	UNIDADE	5
73	COTOVELO 90° GALVANIZADO DE 4" NBR 64943 - CLASSE 10.	UNIDADE	3
74	CURVA 22° 30 PVC JE PBA DN 100 X DE 110 MM - NBR9815 CARACT: CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR MARROM;-COM PONTA E BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-9815.	UNIDADE	3
75	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 110 MM NBR5648 CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAODE AGUA FRIA.	UNIDADE	2
76	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM- NBR5648	UNIDADE	10
77	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM- NBR5648	UNIDADE	5
78	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM NBR5678 CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM. NBR5648. CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAODE AGUA FRIA.	UNIDADE	10



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

79	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL DN 32 MM NBR 5648	UNIDADE	10
80	CURVA 45° PVC JE PBA DN 75 X DE 85 MM. CARACT: CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR MARROM;-COM PONTA E BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-9815. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO)	UNIDADE	5
81	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM NBR 5648	PEÇA	10
82	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 32 MM NBR 5648CARACTERÍSTICAS:PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	10
83	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 40 MM - NBR5648CARACTERÍSTICAS:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	10
84	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 50 MM NBR 5648.CARACTERÍSTICAS:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	10
85	JOELHO 45° GALVANIZADO DE 1 1/2" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	3
86	JOELHO 45° GALVANIZADO DE 1 1/4" JOELHO 45° GALVANIZADO DE 1 1/4".	UNIDADE	3
87	JOELHO 45° GALVANIZADO DE 1/2" JOELHO 45° GALVANIZADO 1/2" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	10
88	JOELHO 45° GALVANIZADO DE 1" JOELHO 45° GALVANIZADO 1" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	5
89	JUNÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA REDE ÁGUA 60MM (NBR5648/1999) JUNÇÃO PVC SOLDÁVEL 45° PARA REDE ÁGUA 60MM (NBR5648/1999).	UNIDADE	10
90	LACRE HIDRÔMETRO VERMELHO TP TR LATERAL 1/2" LACRE TIPO ABRAÇADEIRA, ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETROS COM TRAVA LATERAL. ENGATE RÁPIDO: FECHAMENTO MANUAL SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. ANTIDENGUE: CADA LACRE APRESENTA 8 PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA EVITAR A RETENÇÃO DE ÁGUA NO SEU INTERIOR. COR: VERMELHOORIFÍCIO 1: 28.0ORIFÍCIO 2: 22.0BITOLA: 1/2".	PARES	5.000
91	LUVA DE CORRER EM PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - DN 32MM NBR 5648FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	200
92	LUVA DE CORRER EM PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - DN 40MM NBR 5648 (INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA).	UNIDADE	100
93	LUVA DE CORRER EM PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - DN 50MM NBR 5648 FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	50



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

94	LUVA DE CORRER PVC JEI BB AZUL DEFOFO DN 250MM NBR7665/9822 PN 1,0 MPA. CARACTERÍSTICAS: -COR AZUL; -COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA; - FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA; -PARA REDES DE AGUA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	5
95	LUVA DE CORRER PVC PBA JEI DN 100MM / DE 110MM (NBR5647/2004). CARACT: COR MARROM, INJETADO, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FABRICADO CONFORME NBR-10351.	UNIDADE	50
96	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DN 1 1/4" COM ANEL DE BORRACHA. NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	10
97	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DN 1" COM ANEL DE BORRACHA. NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	50
98	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE - 2" - EM LIGA DE COBRE REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE - 2" - EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA - 1º LINHA - NBR15705. CARACT: LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16;PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS) CONFORME NBR NM-ISO 7 1; ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO;DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 50MM (2").	UNIDADE	20
99	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE 1 1/2" REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE ?1 1/2" ? BR-3, EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA 1º LINHA - NBR14580. CARACT: LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16; PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS)CONFORME NBR NM-ISO 7-1;-ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO;DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 40MM (1 1/2").	UNIDADE	10
100	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE 1 1/4", EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA - 1ª LINHA - NBR14580. CARACT: LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16; PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;-COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES CONFORME (8 A 10 ROSCAS) NBR NM-ISO 7-1;-ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO;DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 25MM (1.1/4").	UNIDADE	10
101	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE 1", EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA - 1ª LINHA- - NBR14580. CARACTERÍSTICAS:LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16;PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;-COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS) CONFORME NBR NM-ISO 7-1;ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO;-DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 25MM (1").	UNIDADE	20
102	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE 3/4", EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA - 1ª LINHA - NBR14580/15705. CARACTERÍSTICAS:-LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16; PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;-COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS) CONFORME NBR NM-ISO 7-1;-ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO;DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 20MM (3/4").	UNIDADE	20
103	TÊ DE REDUÇÃO PVC PBA BBB DN 75MMX50MM DE 85MMX60MM TÊ DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JEI/JE DN 75MMX50MM DE 85MMX60MM. NBR-10570/1988. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA COLETOR PREDIAL E SISTEMA CONDOMINIAL DE ESGOTO SANITÁRIO TIPOS E DIMENSÕES;	UNIDADE	10



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

104	TÊ DE REDUÇÃO PVC PBA DN 140 X 100 DE 160 X 110 MM.NBR-10570/1988. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA COLETOR PREDIAL E SISTEMA CONDOMINIAL DE ESGOTO SANITÁRIO TIPOS E DIMENSÕES;	UNIDADE	5
105	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL CORPO CURTO (EURO 23) NBR 14968 COM FLANGES, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA - PN 10 - DN 100MM. REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL CORPO CURTO (EURO 23) NBR 14968 C/ FLANGES, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA PN 10 - DN 100MM	UNIDADE	5
106	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL CORPO CURTO (EURO 25) NBR 14968 C/ BOLSAS JGS (INCLUSO ANEL), CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA PN 10 - DN 100MM	UNIDADE	5
107	TUBOS DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA NBR 5580 CLASSE PESADA (ESPESSURA 5,60MM) COMPRIMENTO 6 METROS - DN 4	UNIDADE	8
108	CURVA LONGA 90° PVC DEFOFO PBA JEI DN 250MM (NBR 7665/2007)CARACT: PN-1,0 MPA;-COR AZUL;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	6
109	UNIÃO GALVANIZADA DE 02" COM ASSENTAMENTO CÔNICO EM BRONZE UNIÃO GALVANIZADA DE 2" COM ASSENTAMENTO CÔNICO EM BRONZE NBR 6943. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	10
110	UNIÃO GALVANIZADA DE 1" COM ASSENTAMENTO CÔNICO EM BRONZE NBR 6943. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	5
111	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4", NBR 5648.	UNIDADE	50
112	TUBO PVC RÍGIDO , ROSCAVEL,BRANCO, DIÂMETRO DE 1 - BARRA DE 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO , ROSCAVEL,BRANCO, DIÂMETRO DE 1 - BARRA DE 6 METROS - CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 750 KGF/CM² OU 75 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20°.	UNIDADE	30
113	TUBO PVC RIGIDO , ROSCAVEL,BRANCO, DIAMETRO DE 3/4 7,5KGF/CM. CARACTERÍSTICAS: - COR BRANCA - SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA AMANCO E TIGRE)	UNIDADE	30
114	TUBO PVC RIGIDO, ROSCAVEL, BRANCO, DIAMETRO DE 1/2 7,5KGF/CMY BARRA DE 6 METROS. CARACTERÍSTICAS: - COR BRANCA - SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA AMANCO E TIGRE)	UNIDADE	100



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

115	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL. ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES DA 3M É INDICADO PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA 3M).	UNIDADE	30
116	ADESIVO DE SILICONE PARA MOTOR 50G 2 VERMELHO. PESO LÍQUIDO 50G COR VERMELHO RESISTE ATÉ +320°C INTERMITENTE RESISTENTE À TEMPERATURA CONTÍNUAS DE -30°C ATÉ +240°C (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA ORBI).	UNIDADE	30
117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 MM X 75 MM - NBR - 5648. CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	20
118	CAP PVC SOLDAVEL 20MM - NBR5648 - CARACTERÍSTICAS:;COR MARROM;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	300
119	CAP PVC SOLDÁVEL DN 32 MM - NBR 5648.CARACTERÍSTICAS:PN-0,75 MPA;COR MARROM;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	50
120	CAP PVC SOLDÁVEL DN 60 MM - NBR 5648. CARACTERÍSTICAS:PN-0,75 MPA;COR MARROM;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	20
121	CAP SOLDÁVEL - DN 110MM - NBR 5648. CARACTERÍSTICAS:PN-0,75 MPA;COR MARROM;PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	10
122	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 110 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 110MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	20
123	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 32 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 32MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	30
124	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 40 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 40MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	30
125	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 50 MM X 1/2" COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO, ACOMPANHADO DE PARAFUSO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL E PORCAS - PARA TUBO DE 50MM X 1/2", INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	50
126	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 110 MM - NBR5648CARACTERÍSTICAS:-PN-1 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3
127	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM NBR 5648.	UNIDADE	20



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

128	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM NBR 5648. CARACTERÍSTICAS:-PN-1 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	10
129	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75 MM NBR 5648	UNIDADE	10
130	CURVA GALVANIZADA 45° FÊMEA DN 2" NBR6943 - CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	3
131	CURVA GALVANIZADA 90° FÊMEA 1 1/4" - NBR6943 - CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	3
132	CURVA GALVANIZADA 90° FÊMEA DN 1.1/2". NBR6943 - CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	5
133	CURVA GALVANIZADA 90° MACHO FÊMEA DN 3". NBR6943 - CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	3
134	CURVA LONGA 22°30' PVC DEFOFO JEI PB DN 150MM NBR7665/2007 - INCLUSIVE COM ANEL DE BORRACHA. CARACT: TUBOS DE PVC RÍGIDO NA COR AZUL; PARA SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COM JUNTA ELÁSTICA.	UNIDADE	2
135	CURVA LONGA 90° FERRO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA 4". NBR6943 - CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	2
136	CURVA LONGA 90° PVC DEFOFO PBA JEI DN 150MM (NBR 7665/2007)CARACT: PN-1,0 MPA;-COR AZUL;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	5
137	CURVA LONGA 90°PVC DEFOFO JEI PB DN 200MM NBR7665/2007	UNIDADE	2
138	CURVA LONGA 90°PVC PBA JE DN 100MM /DE 110MM (NBR 5647/2004)	UNIDADE	2
139	CURVA LONGA90° FERRO GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA DN3" REDE ÁGUA CURVA LONGA 90° FERRO GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA DN3" REDE ÁGUA.	UNIDADE	2
140	CURVA PVC DEFOFO DN 150 11° NBR7665. CARACT: PN-1,0 MPA;-COR AZUL;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	3
141	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 50 MTS	UNIDADE	500
142	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM, NBR 5648	UNIDADE	200
143	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, NBR 5648	UNIDADE	20
144	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 32 MM, NBR 5648	UNIDADE	20
145	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 40 MM, NBR 5648	UNIDADE	10
146	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 85MM, NBR 5648	UNIDADE	5
147	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM, NBR 5648.CARACTERÍSTICAS:PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	10

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

148	JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2 JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	20
149	JOELHO 90° GALVANIZADO 1 1/2" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	3
150	JOELHO 90° GALVANIZADO 1 1/4" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	3
151	JOELHO 90° GALVANIZADO 3" - NBR6590. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADA CONFORME NBR-6943;COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	3
152	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 110MM NBR5648. CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	3
153	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN20MM - NBR5648. CARACT:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	1.000
154	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM PVC 6,3 PN 750KPA NBR 5648.	UNIDADE	30
155	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 32 MM, NBR 5648.	UNIDADE	30
156	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 40 MM, NBR 5648.	UNIDADE	20
157	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM- NBR 5648. CARACTERÍSTICAS:PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME (NBR-5648), DE 60 MM	UNIDADE	10
158	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM, NBR 5648	UNIDADE	10
159	JOELHO 90°PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DN25 MM X 1/2	UNIDADE	10
160	LACRE TIPO ABRAÇADEIRA AZUL, ANTIFRAUDE P/ HIDRÔMETRO LACRE TIPO ABRAÇADEIRA, ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETROS COM TRAVA LATERAL. ENGATE RÁPIDO: FECHAMENTO MANUAL SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. ANTIDENGUE: CADA LACRE APRESENTA 8 PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA EVITAR A RETENÇÃO DE ÁGUA NO SEU INTERIOR. COR : AZULORIFÍCIO 1: 28.0ORIFÍCIO 2: 22.0BITOLA: 1/2".	PARES	5.000
161	LIXA DÁGUA Nº 100.	UNIDADE	400
162	LIXA DÁGUA - N§ 80.	UNIDADE	200

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

163	LUVA BRONZE ROSCAVEL 1/2". CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM METALCOM ROSCA 1/2". PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA QUENTE OU FRIA. NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	30
164	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DE 1 1/2" LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DIÂMETRO DE 1 1/2", 7,5 KGF/CM². NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	20
165	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DE 1/2" LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DIÂMETRO DE 1/2", 7,5 KGF/CM². NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	200
166	LUVA DE CORRER PVC- JE- PBA - DN 140MM / DE 160MM NBR 5647 LUVA DE CORRER PVC-JE- PBA - DN 140MM / DE 160MM NBR 5647 - INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.CARACTERÍSTICAS: COR MARROM, INJETADO, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FABRICADO CONFORME NBR-10351.	UNIDADE	5
167	LUVA DE CORRER PVC-JE- PBA - DN 50MM / DE 60MM NBR 5647 - INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.CARACTERÍSTICAS: COR MARROM, INJETADO, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FABRICADO CONFORME NBR-10351.	UNIDADE	100
168	LUVA DE CORRER PVC-JE- PBA - DN 75MM / DE 85MM NBR 5647 - INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.CARACTERÍSTICAS:-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR MARROM;-INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-10351.	UNIDADE	50
169	LUVA DE CORRER PVC-JE-PBA- DN 65MM/75MM NBR 5647- INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.CARACTERÍSTICAS:-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR MARROM;-INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-10351.	UNIDADE	30
170	LUVA GALVANIZADA DE 2" - NBR6943. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	10
171	LUVA GALVANIZADA DN 1 1/2" LUVA GALVANIZADA DN1 1/2"- NBR6590. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	10
172	LUVA GALVANIZADA DN 1 1/4" LUVA GALVANIZADA DN1 1/4"- NBR6590. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	10
173	LUVA GALVANIZADA DN 1" LUVA GALVANIZADA DN 1 "- NBR6590. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	10
174	LUVA GALVANIZADA DN 3" LUVA GALVANIZADA DN 3 "- NBR6590. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	5
175	LUVA GALVANIZADA DN 4" LUVA GALVANIZADA DN 4 "- NBR6590. CARACT: GALVANIZADA COM ROSCAS INTERNAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1.	UNIDADE	5



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

176	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 50MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM (P/ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM ² , DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 59,5 MM X DN (D2) 72MMREF.: 50MM, 14CM, PESO:4,8KG.	UNIDADE	20
177	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 60 MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM(P/ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM ² , DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. OBS.: ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 68 MM X DN (D2) 84 MMREF.: 60 MM, 14CM, PESO:4,8KG.	UNIDADE	10
178	TÊ GALVANIZADO DE 1" NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1. NBR 6943.	UNIDADE	5
179	TÊ GALVANIZADO DE 1/2". NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	10
180	TÊ GALVANIZADO DE 3/4" NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1. NBR 6943.	UNIDADE	5
181	TÊ GALVANIZADO DE 2". NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	10
182	VÁLVULA DE SUÇÃO FUNDO DE POÇO EM BRONZE DN 2". NBR7675. ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1).APLICAÇÃO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE).	UNIDADE	5
183	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 2". NBR14534. LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO),PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS DECA OU DOCOL).	UNIDADE	5
184	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - DE 25 MM X 1/2" - NBR - 5 LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - DE 25 MM X 1/2" - NBR - 5648	UNIDADE	50
185	ESPUMA DE POLIURETANO STANDARD 340G/500ML. DESCRIÇÃO ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO DE APLICAÇÃO MANUAL PRONTA PARA O USO.USADA PARA ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFÍCIOS.CRIA UMA VEDAÇÃO DURÁVEL QUE IMPEDE A INFILTRAÇÃO DE AR, BLOQUEIA A PASSAGEM DE INSETOS E ROEDORES. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA TYTAN).	UNIDADE	30
186	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE HORIZONTAL DE 2" NBR15055. CARACT: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); CONEXÃO: ROSCA BSP / NPT (CONSULTA) CLASSE: PN 20? 150/300CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAPOR SATURADO: 150 PSI (10 BAR); ÁGUA E ÓLEO: 300 PSI (20 BAR). TUBULAÇÕES NA HORIZONTAL.	UNIDADE	10
187	LUVA DE CORRER EM PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - DN 20MM NBR 5648.- FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	250



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

188	LUVA DE CORRER EM PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - DN 25MM NBR 5648 FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	50
189	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DN 2" COM ANEL DE BORRACHA. NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	20
190	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DN 3/4" COM ANEL DE BORRACHA. NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UNIDADE	50
191	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 80MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM (P/ ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM², DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 84 MM X DN (D2) 106 MM REF.: 80MM, 14CM, PESO:5,4 KG.	UNIDADE	6
192	LUVA PVC DEFOFO JEI BB DN 150MM CONFORME NBR7665-2007.	UNIDADE	10
193	LUVA PVC ROSCÁVEL DN 1 1/4". NBR5648.	UNIDADE	10
194	LUVA PVC ROSCÁVEL DN 1". NBR5648.	UNIDADE	10
195	LUVA PVC ROSCÁVEL DN 3/4" LUVA PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, BRANCO, DN 3/4", 7,5 KGF/CM². NBR5648. FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	20
196	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DN 20 MM X 1/2", NBR 5648.	UNIDADE	500
197	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DN 32 MM X 1".	UNIDADE	30
198	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 110 MM, NBR 5648 CARACTERÍSTICAS:-PN-1 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	10
199	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM - NBR5648. CARACTERÍSTICAS: -PN-0,75 MPA; -COR MARROM; -PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	1.000
200	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, NBR 5648. CARACTERÍSTICAS:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	300
201	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32 MM - NBR5648. CARACTERÍSTICAS:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	300
202	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40 MM - NBR5648. CARACTERÍSTICAS:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	100



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

203	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM- NBR5648. CARACTERÍSTICAS: -PN-0,75 MPA; -COR MARROM; -PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	30
204	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60 MM, NBR 5648.CARACTERÍSTICAS: -PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-5648;-DN 60 MM.	UNIDADE	50
205	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 75 MM, NBR 5648	UNIDADE	30
206	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 85 MM, NBR 5648.CARACTERÍSTICAS: -PN-1 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;-FABRICADO CONFORME NBR-5648;-DN 60 MM	UNIDADE	30
207	MANGOTE DE SUÇÃO DE 2" DIÂMETRO EXTERNO DE 59,6MMCARACTERÍSTICAS:BITOLA : 2"PRESSÃO (IBS/POL): 100LF/POL ² ; VÁCUO (POL.HG): 29;RAIO CURV.(MM) : 200;COR: LARANJA	METRO	30
208	MANGOTE DE SUÇÃO 6" DIÂMETRO EXTERNO DE 169,8MMCARACT: BITOLA:6"PRESSÃO(IBS/POL): 65LF/POL ² ;VÁCUO (POL.HG): 29;RAIO CURV.(MM): 700COR: LARANJA	METRO	30
209	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" CARACT: GALVANIZADA COM DUAS ROSCAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	5
210	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" - NBR6943. CARACT: GALVANIZADA COM DUAS ROSCAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	5
211	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1" NBR6943. CARACT: GALVANIZADA COM DUAS ROSCAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	5
212	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" NBR6943. CARACT: GALVANIZADA COM DUAS ROSCAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	10
213	NIPLE DE BRONZE - DN 1/2" CARACT: NIPLE EM LATÃO/BRONZE COM ROSCA DE 1/2" AMARELO	UNIDADE	100
214	NIPLE GALVANIZADO DN 1.1/4" NBR6943. CARACT: GALVANIZADA COM DUAS ROSCAS CONFORME ABNT NBR NM-ISO7-1	UNIDADE	10
215	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PVC 900 GRAMAS ENCAIXES DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO OU OUTRO MATERIAL QUE USE ANEL DE BORRACHA, SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA OU SISTEMA PBA (PONTA-BOLSA-ANEL)-(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	100
216	PASTA LUBRIFICANTE 950G C3 SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA (FRASCO)COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS SAPONIFICADOS E ÁGUA.VOLUME: 950G. PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA.	UNIDADE	100
217	PLUG PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DIÂMET DE 3/4", 7,5 KGF/CM ² PLUG PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DIÂMETRO DE 3/4", 7,5 KGF/CM ²	UNIDADE	30
218	PLUG PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL BRANCO, DIÂM. DE 1/2", 7,5KGF/CM ² .	UNIDADE	50

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

219	PLUG PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO DIÂMETRO DE 1", 7,5KGF/CM ² .	UNIDADE	20
220	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC DN 20MM NBR 5648. SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).	UNIDADE	20
221	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE - 2 1/2" -, EM LIGA DE COBRE C/ ROSCA INTERNA - 1ª LINHA. - NBR15705. CARACTERÍSTICAS: PN 16; PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO, COM ROSCAS INTERNAS (8 A 10 ROSCAS INTERNAS) NAS EXTREMIDADES CONFORME NBRNM-ISO 7-1; ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 65MM (2 1/2").	UNIDADE	10
222	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE 3" REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE -3" -, EM LIGA DE COBRE COM ROSCA INTERNA - 1ª LINHA NBR14580/15705. CARACTERÍSTICAS:-LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);- PN 16;PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO;-COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS) CONFORME NBR NM-ISO 7-1;ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 80MM (3").	UNIDADE	10
223	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE -4" NBR15705 REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ VOLANTE -4" , EM LIGA DE COBRE COM ROSCA INTERNA - 1ª LINHA - NBR14580/15705. CARACTERÍSTICAS:-LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO);-PN 16 -PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO; COM ROSCAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES (8 A 10 ROSCAS) CONFORME NBR NM-ISO 7-1; 07 FIOS DE ROSCA; ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO NOMINAL DE ROSCA 100MM (4").	UNIDADE	10
224	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MACHO/FÊMEA METAL DN 1/2" REGISTRO ESFERA BORBOLETA MACHO/FÊMEA METAL 1/2" - 1ª LINHA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO REGISTRO ESFERA LATÃO FORJADO ROSCA EXTERNA E INTERNA C/ BORBOLETA DE 1/2" INFORMAÇÕES TÉCNICAS ISO 228/ISO 7/1 - ROSCA BSP MACHO X FÊMEA NIQUELADO TEMPERATURA: MIN. -20°C MÁX. / +95°C PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: PN25 - CWP PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CORPO: LATÃO FORJADO VEDAÇÃO: P.T.F.E PURO ESFERA: LATÃO CROMADO CORPO(TAMPA): LATÃO NIQUELADO HASTE: LATÃO BORBOLETA: ALUMÍNIO PARAFUSO: AÇO ZINCADO.	UNIDADE	200
225	HOSTIA (DISPOSITIVO P/ SUPRESSÃO DE ÁGUA) ½. DISCO DE CORTE P/ TUBETE APLICADO EM CONEXÕES DE COMPRESSÃO ENTRE O TUBETE DE POLIPROPILENO OU LATÃO E O HIDRÔMETRO.SUA FUNÇÃO É FAZER A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE AGUA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO PP / DIMENSÕES: DIÂMETROS DE 1/2" / COR: PRETA.	UNIDADE	500
226	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DN 600 MM COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - 1ª LINHA NBR 10160.	UNIDADE	50
227	TÊ DE REDUÇÃO PVC PBA DN 140 X 75 MM DE 160 X 85 MM.NBR-10570/1988. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA COLETOR PREDIAL E SISTEMA CONDOMINIAL DE ESGOTO SANITÁRIO TIPOS E DIMENSÕES.	UNIDADE	5
228	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 60 X 25 MM - NBR5648.SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	50



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

229	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN50 / DE 60MM X 20MM - NBR 15803 TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN50 / DE 60MM X 20MM - PN16 - NBR 15803. NORMA: NTS 175; GARRA: POLIACETAL BRANCO; FERRAMENTA P/CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA; VEDAÇÃO TAMPA E BRAÇADEIRA: BORRACHA NITRÍLICA; FIXAÇÃO: AÇO INOX; PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA; DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO: DN 20.	UNIDADE	300
230	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN75 / DE 85MM X 20MM - NBR 15803 TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN75 / DE 85MM X 20MM - PN16 - NBR 15803. NORMA: NTS 175; GARRA: POLIACETAL BRANCO; FERRAMENTA P/CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA; VEDAÇÃO TAMPA E BRAÇADEIRA: BORRACHA NITRÍLICA; FIXAÇÃO: AÇO INOX; PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA; DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO: DN 20.	UNIDADE	150
231	TÊ GALVANIZADO DE 1 1/2". NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	5
232	TÊ GALVANIZADO DE 3". NBR 6943. TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	3
233	TÊ GALVANIZADO DE 4". TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	3
234	TÊ GALVANIZADO DN 1.1/4". TÊ GALVANIZADO COM ROSCAS DE VEDAÇÃO NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	10
235	TÊ PVC PBA BBB JE DN 75MM/DE 85MM (NBR 5647/2004). TÊ DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA,FABRICADO POR INJEÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO COM TUBOS DE PVC PBA EM SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DEVE SER FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA TOROIDAL.	UNIDADE	10
236	TÊ PVC PBA DN 100 / DE 110 MM. (NBR 5647/2004). TÊ DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA,FABRICADO POR INJEÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO COM TUBOS DE PVC PBA EM SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DEVE SER FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA TOROIDAL..	UNIDADE	10
237	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 25 MM. CARACT:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	50
238	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 20MM - NBR5648CARACT:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;- PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	100
239	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 32MM. CARACT:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	200
240	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 40MM - NBR5648. CARACT: PN-0,75 MPA;-COR MARROM;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;	UNIDADE	30
241	TÊ PVC SOLDÁVEL - DN 60MM - NBR 5648- NBR 5648 TÊ PVC SOLDÁVEL - DN 60MM - NBR 5648 - NBR 5648	UNIDADE	30
242	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 50 MM - NBR5648. CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA.	UNIDADE	30



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

243	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 85 MM. CARACT: PN-1,0 MPA, COR MARROM, PARA CONDUÇÃO DE AGUA FRIA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	20
244	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20MM X 1/2". - NBR5648. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	100
245	TÊ SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"-NBR5648	UNIDADE	30
246	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 X 20MM - NBR 5648 CARACT:-PN-0,75 MPA;-COR MARROM; PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;-DN 25 X 20 MM	UNIDADE	50
247	TORNEIRA JARDIM LONGA CROMADA 1/2" X 3/4.METAL - ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4". ACOMPANHA BICO PARA MANGUEIRA EM ABS.	UNIDADE	30
248	TORNEIRA ESFERA REFORÇADA LONGA PVC 1/2 REFORÇADAALAVANCA COM FECHAMENTO DE 1/4". ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO EM PEAD 1/2 X 3/4 E ADAPTADOR ESPIÃO 1/2". MEDINDO ENTRE 10 A 15CM.	UNIDADE	50
249	TUBO PEAD PE 80 PN 10 AZUL ESP 2,3MM, DN 20MM 100 M TUBO PEAD PE 80 PN 10 AZUL ESPESSURA DE 2,3MM, DN 20MM , COMPRIMENTO DE 100 METROS. CARACTERÍSTICAS: PE 80;-1,0 MPA;-COR AZUL;-PARA RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NTS 048;-EM ROLOS DE 100 METROS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM.	UNIDADE	50
250	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15, DN 75MM DE 85MM, NBR5647 . CARACT: BARRA 6M (PN-0,75 MPA);-COR MARRÔM;- COM PONTA BOLSA;- COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI);-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	50
251	TUBO PVC PBA JEI, BARRA DE 6,0 METROS - DN 100MM/ DE 110MM- NBR5647 - CLASSE 15. COR MARROM - COM PONTA BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA(JEI) PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - BARRA DE 6 METROS.	UNIDADE	50
252	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15,DN50 / DE 60MM, NBR 5647 - CLASSE 15 (PN-0,75 MPA) COR MARROM COM PONTA BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA(JEI) PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA-BARRA DE 6 METROS.	UNIDADE	100
253	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM CLASSE 15 - NBR5648- BARRA 6M (PN 0,75 MPA) COR MARROM - COM PONTA BOLSA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM.	UNIDADE	300
254	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM CLASSE 15 - NBR5648 CARACT;PN 0,75 MPA;COR MARROM;COM PONTA BOLSA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; EM BARRAS DE 6 METROS;DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	UNIDADE	200
255	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MMCLASSE 15-BARRA 6M(NBR 5648) CARACTERÍSTICAS;-PN 0,75 MPA;-COR MARROM;-COM PONTA BOLSA;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;--EM BARRAS DE 6 METROS;- DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	UNIDADE	200
256	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM CLASSE 15 - BARRA 6M (NBR 5648) (NBR 5648). CARACTERÍSTICAS;-PN 0,75 MPA;-COR MARROM;-COM PONTA BOLSA;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;-EM BARRAS DE 6 METROS; DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM.	UNIDADE	100



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

257	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM CLASSE 15 - NBR5648. CARACT: PN 0,75 MPA;- COR MARROM;-COM PONTA BOLSA;-PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA;EM BARRAS DE 6 METROS; DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM.	UNIDADE	100
258	UNIÃO DE PRESSÃO PARA TUBO PEAD 20MM. NBR 15561 PRODUTO FORNECIDO COM ANEL MONTADO. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA TIGRE OU AMANCO). COR: AZUL OU PRETO.	UNIDADE	500
259	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTAMENTO CÔNICO 1 1/2" UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTAMENTO CÔNICO EM BRONZE 1 1/2".NBR 6590 / 6323. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	5
260	UNIÃO GALVANIZADA DN 2 1/2"NBR6590/6323.AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	5
261	UNIÃO GALVANIZADA DN 3"NBR6590/6323.AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	3
262	UNIÃO GALVANIZADA DN 4" NBR6590/6323.AS ROSCAS DE VEDAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR NM-ISO 7-1.	UNIDADE	5
263	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DN 1". FABRICADOS EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCO. / TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C/ PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.) / TIPO DE ROSCA: BSP- NBR ISO 7/1. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	10
264	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DN 3/4". FABRICADOS EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCO. / TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C/ PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.) / TIPO DE ROSCA: BSP- NBR ISO 7/1. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCA TIGRE OU AMANCO).	UNIDADE	10
265	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE HORIZONTAL DE 1" NBR15055 CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); CONEXÃO: ROSCA BSP / NPT (CONSULTA) CLASSE: PN 20 - 150/300 CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAPOR SATURADO: 150 PSI (10 BAR); ÁGUA E ÓLEO: 300 PSI (20 BAR). TUBULAÇÕES NA HORIZONTAL. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS DECA OU DOCOL).	UNIDADE	10
266	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1 1/4. CARACT: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); CONEXÃO: ROSCA BSP / NPT (CONSULTA) CLASSE: PN 20 - 150/300CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAPOR SATURADO: 150 PSI (10 BAR); ÁGUA E ÓLEO: 300 PSI (20 BAR). TUBULAÇÕES NA HORIZONTAL. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS DECA OU DOCOL).	UNIDADE	5
267	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE HORIZONTAL DE 1 1/2" NBR15055. CARACT: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); CONEXÃO: ROSCA BSP / NPT (CONSULTA) CLASSE: PN 20? 150/300CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAPOR SATURADO: 150 PSI (10 BAR); ÁGUA E ÓLEO: 300 PSI (20 BAR). TUBULAÇÕES NA HORIZONTAL. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS DECA OU DOCOL).	UNIDADE	5
268	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE HORIZONTAL 3" NBR15055. CARACT: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); CONEXÃO: ROSCA BSP / NPT (CONSULTA) CLASSE: PN 20? 150/300CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAPOR SATURADO: 150 PSI (10 BAR); ÁGUA E ÓLEO: 300 PSI (20 BAR).	UNIDADE	5
269	VÁLVULA DE SUÇÃO FUNDO DE POÇO EM BRONZE DN 4. ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1).APLICAÇÃO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE)	UNIDADE	5



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 961.470,60 (Novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

IMPORTANTE

4.1. As marcas dos tubos e conexões oferecidas que são avaliadas pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional – PBQP-H, instituído pela portaria 134 de 18/12/98, do Ministério das Cidades, devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no referido programa; endereço eletrônico: <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php>.

O SAAE reserva-se ao direito de divulgar os valores unitários estimados após encerramento da etapa de lances de acordo com:

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 1789/2009

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 3028/2010

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 2080/2012

Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 812261

Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 816953

[Acórdão 2989/2018 Plenário](#) (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Licitação. Pregão. Orçamento estimativo. Preço unitário. Divulgação.

Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais.

06. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 08:00 (oito) às 10:00 (dez) horas, e de 12:00 (doze) às 15:00 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a carga e a descarga por conta exclusiva do fornecedor/entregador, no SAAE,



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

localizado na Rua Jeováh Guimarães, n.º 550, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG;

6.2. O prazo de entrega em até **20 (vinte) dias, ambos a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF.**

6.3. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato do SAAE;

6.4. O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços ou Contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

6.6. O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.8. O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1. Obrigações da contratada:

a) Entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, do SAAE;

b) Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

f) Responder civilmente perante SAAE e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

7.2. Obrigações da Administração:

a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

b) - promover o recebimento nos prazos fixados;

c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e) - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) - O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

8.1.1. Em caso de irregularidades nas notas fiscais, faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

8.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

8.3. Ao SAAE é reservado o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

10. FISCALIZAÇÃO:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor do SAAE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante do SAAE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

12.1. As despesas decorrentes desta licitação está estimada em **R\$ 961.470,60 (Novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

402.8001.0017.0512.4001.3.4.4.90.51 FICHA 913

403.8002.0017.0512.4002.3.4.4.90.51 FICHA 929

402.8001.0017.0512.4001.3.3.3.90.30 FICHA 906

403.8002.0017.0512.4002. 3.3.3.90.30 FICHA 922

Fonte de Recurso 170

Carmo do Cajuru, 15 de junho de 2022.

**FLÁVIA REGINA PASSOS
PREGOEIRA**

**FÁBIO RABELO DE MELO
DIRETOR GERAL**

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
SAAE CARMO DO CAJURU – MG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022****REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------------------	------	------	-------	-------------------	-------------------



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital. - Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE de Carmo do CajuruMG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º/2022, do SAAE de Carmo do Cajuru/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n. ° _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE:

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Jeováh Guimarães n.º 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Diretor, **Fábio Rabelo de Melo**, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:, residente e domiciliado à, n.º,,

Carmo do Cajuru/MG, CEP, doravante denominado

CONTRATANTE.

CONTRATADO (A)

....., CNPJ n.º, localizada n.º,/....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor(a), CPF: e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2022, julgado em/..../2022 e homologado em/...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente ata tem como objeto registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, conforme



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº .../2022, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......,.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 – Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – O SAAE reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos deveram ser entregues no SAAE, localizado na Rua Jeováh Guimarães, n.º 550, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG;

5.2 – O prazo de entrega em até **20 (vinte) dias, ambos a contar do recebimento por parte da contratada da ORDEM DE COMPRA – OD.**

5.3 – O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato do SAAE;

5.4 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

5.5 – O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços ou Contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.6 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

5.7 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5.9 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- Obrigações da contratada

- a)- Fornecer os produtos nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia contado a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme as especificações do edital e da proposta no local estipulado para entrega.
- b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando está obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.2 - Obrigações da Administração:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito do SAAE de Carmo do Cajuru de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

09-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias do SAAE:

402.8001.0017.0512.4001.3.4.4.90.51 FICHA 913

403.8002.0017.0512.4002.3.4.4.90.51 FICHA 929

402.8001.0017.0512.4001.3.3.3.90.30 FICHA 906

403.8002.0017.0512.4002.3.3.90.30 FICHA 922

Fonte de Recurso 170

10-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- c) Rescisão unilateral da ata e indenização ao Município por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

12.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

12.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Carmo do Cajuru, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **SAAE DE CARMO DO CAJURU, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA PARA O **FORNECIMENTO DE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE:

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Jeováh Guimarães, n.º 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Diretor, **Fábio Rabelo de Melo**, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:, residente e domiciliado à, n.º, Carmo do Cajuru/MG, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

....., CNPJ nº, localizada n.º,/....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor(a), CPF: e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º . do dia 00./00/2022, julgado em/...../2022 e homologado em/...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente **contrato** tem como objeto aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº/2022, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até.../...../202..., a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$.....,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – O SAAE, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos deveram ser entregues no SAAE, localizado na Rua Jeováh Guimarães, n.º 550, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG;

5.2 – O prazo de entrega em até **20 (vinte) dias, ambos a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF.**

5.3 – O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato do SAAE;

5.4 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

5.5 – O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços ou Contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.6 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

5.7 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5.9 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

a)- Fornecer os produtos nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de até **01 (um) dia** contado a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme as especificações do edital e da proposta no local estipulado para entrega.

b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando está obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.2. Obrigações da Administração:

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

b)- promover o recebimento nos prazos fixados;

c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito do SAAE de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias do SAAE:

402.8001.0017.0512.4001.3.4.4.90.51 FICHA 913



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

403.8002.0017.0512.4002.3.4.4.90.51 FICHA 929

402.8001.0017.0512.4001.3.3.3.90.30 FICHA 906

403.8002.0017.0512.4002.3.3.3.90.30 FICHA 922

Fonte de Recurso 170

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização ao Município por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- a) 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- b) 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Carmo do Cajuru, ____ de _____ de 2022.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

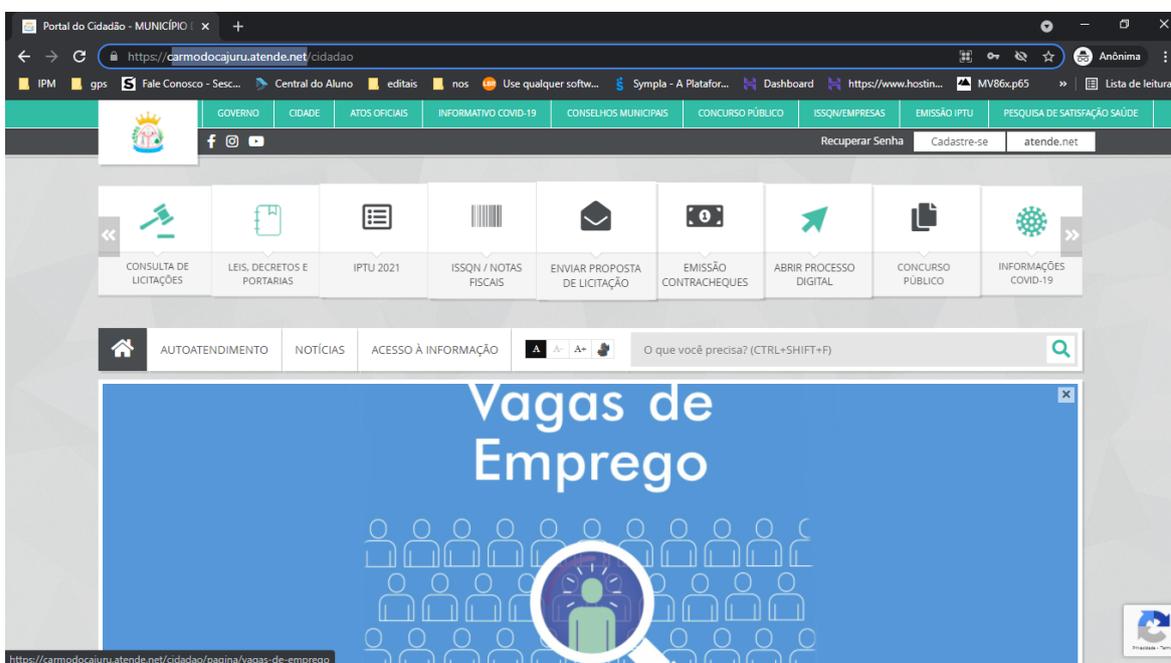
Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL

1 - Acessar <https://carmodocajuru.atende.net>

2- Clicar em **Enviar Proposta de Licitação**



3- Caso não seja cadastrado, realizar o cadastro. Caso seja, entrar com cpf/cnpj e senha.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Autoatendimento - MUNICÍPIO

carmodocajuru.atende.net/autoatendimento/servicos/enviar-proposta-de-licitacoes/detalhar/1

Diário Oficial Portal da Transparência Portal do Cidadão

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU AUTOATENDIMENTO

o que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade Empresa Engenheiro Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato Saúde Social Vigilância

SERVIÇOS DESTAQUE

- Emissão de Guias IPTU
- Emissão de Processo Digital
- Consulta de Processo Digital
- Emissão do Recibo de Pagamento
- Consulta de Licitações
- Acesso à Informação
- Enviar Proposta de Licitações
- Emissão de Guias ISS/Alvará
- Meus débitos
- Denúncia Anônima

Ainda não possuo acesso!

Para realizar seu cadastro o processo é simples e rápido!

Informe seus dados pessoais, e confirme via E-mail!

Sua solicitação será Avaliada, e após a liberação você será informado por E-mail ou SMS.

CADASTRE-SE

Já sou cadastrado!

CPF/CNPJ:

Senha:

Acessar

OU

Entrar com gov.br

Esqueceu sua senha? Clique aqui!

Voltar

Acesso Rápido

Processos em Tramitação

Empresas Ativas no Município

4 – Selecionar a entidade

Autoatendimento - MUNICÍPIO

carmodocajuru.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

Diário Oficial Portal da Transparência Portal do Cidadão

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU AUTOATENDIMENTO

o que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade Empresa Engenheiro Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato Saúde Social Vigilância

SERVIÇOS DESTAQUE

- Emissão de Guias IPTU
- Emissão de Processo Digital
- Consulta de Processo Digital
- Emissão do Recibo de Pagamento
- Consulta de Licitações
- Acesso à Informação
- Enviar Proposta de Licitações
- Emissão de Guias ISS/Alvará
- Meus débitos
- Denúncia Anônima

Consulta de Licitações

Ano: 2021 Modalidade: Todos Tipo de Objeto: Selecciona...

Situação: Todas Entidade: SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO C.

Filtro: Licitação - Número Licitação Igual 132 Consultar

Nº/Ano	Finalidade	Situação	Propostas
			Entrega Abertura

Registro não encontrado

Voltar

Acesso Rápido

Emissão de Processo Digital

Processos em Tramitação

Você não possui processos em aberto

Emissão do Recibo de Pagamento

Folha de 07/2021 disponível para emissão

Clique aqui para acessar

Empresas Ativas no Município

Atualmente existem 1397 empresas Ativas.

São mais de 16 segmentos de atuação.

Acesse aqui e veja a relação completa

Licitações

No ano de 2021 existem



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeová Guimaraes, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

5 - Selecionar a licitação e clicar em Adicionar proposta.

The screenshot shows the 'Enviar Proposta de Licitações' page. The search filter is set to 'Ano: 2021', 'Modalidade: Todos', and 'Tipo de Objeto: Selecione...'. The 'Situação' is 'Aberta' and 'Entidade' is 'Todos'. The filter is set to 'Finalidade' and 'Contém'. The table below shows the following data:

Modalidade	Nro/Ano	Concorr...	Finalidade	Situação	Propostas	
					Entrega	Abertura
Tomada de P...	8/2021		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INS...	Aberta	15/09/20...	15/09/202...
Tomada de P...	9/2021		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE...	Aberta	28/09/20...	28/09/202...
Concorrência	1/2021		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE...	Aberta	19/08/20...	19/08/202...
Pregão Prese...	23/2021		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N...	Aberta	17/09/20...	17/09/202...
Pregão Eletr...	16/2021		AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM LEITURA FA...	Aberta	16/09/20...	16/09/202...

The 'SERVIÇOS DESTAQUE' sidebar on the left contains the following items:

- Emissão de Guias IPTU
- Emissão de Processo Digital
- Consulta de Processo Digital
- Emissão do Recibo de Pagamento
- Consulta de Licitações
- Acesso à Informação
- Enviar Proposta de Licitações
- Emissão de Guias ISS/Alvará
- Meus débitos
- Denúncia Anônima

6 - Inserir a proposta e "confirmar."



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Zimbra: Escrever x Dream | IPM Sistemas de Gestão x Autoatendimento - MUNICÍPIO x WhatsApp x +

carمودocajuru.atende.net/autoatendimento/servicos/enviar-proposta-de-licitacoes/detalhar/1

IPM gps Fale Conosco - Sesc... Central do Aluno editais nos Use qualquer softw... Sympla - A Platafor... Dashboard https://www.hostin... MV86x.p65 Lista de leitura

Diário Oficial Portal da Transparência Portal do Cidadão ODAIR HENRIQUE MICHELS BEHN NETO

Incluir Proposta do Licita Net

Licitação: Concorrência 1 / 2021

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), DAS PRINCIPAIS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893578/2019/MAPA.

Validade Proposta (dias): Data Validade Proposta: 00/00/0000

ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO
As suas propostas serão armazenadas criptografadas, desta forma, ficará ilegível. A única forma de recuperar esta informação será utilizando a chave de descryptografia que será impressa no relatório das propostas que será gerado após o cadastro. Guarde em segurança o relatório, pois se for necessário realizar alguma alteração em sua proposta, terá que informar esta chave ou terá que digitar todos os valores novamente.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Código	Marca	Descrição	Código	Modelo	Descrição	Unitário	Total
1	PAVIMENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS ESTRADAS VICINAIS DO M...	GLOBA	1,0000								

Confirmar Limpar Eschar

Acesso Rápido

7 - Imprimir a proposta, assinar e encaminhar.

Zimbra: Escrever x Dream | IPM Sistemas de Gei x Autoatendimento - MUNICÍPIO x IPM Sistemas Ltda x WhatsApp x +

carمودocajuru.atende.net/autoatendimento/servicos/enviar-proposta-de-licitacoes/detalhar/atende.php?rot=10112&aca=102&ajax=t8&processo=processaDados&ajaxPrevent=...

IPM gps Fale Conosco - Sesc... Central do Aluno editais nos Use qualquer softw... Sympla - A Platafor... Dashboard https://www.hostin... MV86x.p65 Lista de leitura

 **PROPOSTAS DA LICITAÇÃO**
SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Rua Dona Joza de Souza - 127 - Adelino Mano, 127
373244-1303

[Imprimir Relatório de Propostas](#)

Informações da Licitação		
Número Protocolo:	2	Senha Protocolo: 201.483.132.145
Número/Ano Processo:	132 / 2021	Data de Emissão: 09/09/2021
Modalidade:	58 - [Concorrência]	Número/Ano Licitação: 1 / 2021
Data/Hora de Abertura:	19/09/2021 13:00:00	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), DAS PRINCIPAIS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893578/2019/MAPA.	

Informações do Fornecedor		
Fornecedor:	929166 - [ODAIR HENRIQUE MICHELS BEHN NETO]	
Endereço:	Doutor Falcão Filho -	
Cidade:	São Paulo -	
CNPJ:	152.117.648-54	
E-mail:	odair.neto@ipm.com.br	
Telefone:	Não Informado	

Informações do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato		
Nome Completo:		
CPF:		

Itens da Proposta Fornecedor							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU	GLOBA			1,00000	10.000.000,0000	10.000.000,0000
Valor Global:	10.000.000,00 (dez milhões de reais)						

Carmo do Cajuru, 09 de Setembro de 2021.

ODAIR HENRIQUE MICHELS BEHN NETO